



REGULAMENTO REDUZIDO

PROGRAMA PÃO DE AÇÚCAR MAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente regulamento (“Regulamento”) estabelece as regras para participação, vantagens e benefícios do Programa de Relacionamento Pão de Açúcar Mais (“Programa”).

1.2. O Programa é um programa de relacionamento voltado para os clientes de todas as lojas físicas da marca Pão de Açúcar e do Pão de Açúcar Delivery (“Lojas Pão de Açúcar” e “Clientes Membros”), de iniciativa da Companhia Brasileira de Distribuição, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.508.411/0001-56, sediada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3142, denominada “Administradora”.

1.3. Para participar do Programa, o consumidor deverá fazer seu cadastro nas lojas, na Central de Atendimento, no site <https://www.paodeacucarmais.com.br/> (“Site”) ou no próprio aplicativo Pão de Açúcar Mais (“Aplicativo”), ler atentamente este Regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro. A efetivação do cadastro no Programa e o aceite do consumidor a este Regulamento se darão quando do início da utilização do Programa pelo consumidor. Para o cadastro, será necessário que o interessado em participar tenha CPF.

1.4. O Programa pode oferecer os seguintes benefícios (conforme mais detalhado no Regulamento completo):

- Meus Prêmios - Mensalmente, a Administradora apresentará no Aplicativo e no Site, para cada Cliente Membro, 3 (três) metas de compras representadas em uma barra de progressão e uma seleção de prêmios daquele mês. As metas serão definidas individualmente, considerando o histórico de compras do Cliente Membro e a seleção de prêmios pode variar de um cliente para outro. A cada meta atingida, o Cliente Membro ganhará estrelas, e com as estrelas poderá escolher entre os prêmios da seleção do mês para resgatá-los no mesmo mês da meta ou no mês seguinte.
- Meu Desconto – o Programa também pode oferecer descontos exclusivos e personalizados em produtos. Para desfrutá-los, o Cliente Membro deve possuir o Aplicativo do Pão de Açúcar Mais e estar logado. As ofertas do Meu Desconto mudam a cada 2 semanas e têm unidades limite de compra por produto.
- Outros Benefícios – o Programa pode eventualmente oferecer outros benefícios, que serão devidamente informados aos Clientes Membros.

1.5. Para informações e outras questões relativas ao Programa, consulte a Central de Atendimento 0800 77 32 624, o Site e o próprio Aplicativo Pão de Açúcar Mais.

2. PRAZO

2.1. O Programa vigorará por prazo indeterminado, podendo a Administradora suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer tempo, obrigando-se a comunicar os Clientes Membros com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Após tal período, o Programa estará definitivamente encerrado, sendo que os prêmios não resgatados serão cancelados.

3. PARTICIPANTES

3.1. Qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos pode fazer parte do Programa, de forma gratuita. Os consumidores com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos deverão realizar seu cadastro assistidos por seus pais ou representantes legais. Os colaboradores do Grupo Pão de Açúcar estão autorizados a participar do Programa, na condição de clientes. Porém, não poderão cadastrar suas compras no programa durante os horários em que estão a serviço da rede Pão de Açúcar.

3.2. O cadastro no Programa acontece de forma gratuita, das seguintes formas (conforme mais detalhado no Regulamento completo): automaticamente para clientes titulares de cartões de crédito da bandeira Pão de Açúcar, opção de adesão para novos clientes Pão de Açúcar Delivery, bem como adesão nas lojas Pão de Açúcar, pela Central de Atendimento, pelo Site e pelo Aplicativo.

3.3. É de responsabilidade do Cliente Membro manter seu cadastro atualizado no Programa, não se responsabilizando a Administradora por eventuais prejuízos sofridos pelo participante em razão de dados desatualizados constantes de sua conta no Programa.

4. MECÂNICA MEUS PRÊMIOS

4.1. Para participar da mecânica Meus Prêmios, o Cliente Membro deverá seguir os seguintes passos:

- a) Cadastrar-se nas lojas da marca Pão de Açúcar, na Central de Atendimento, no Site ou pelo Aplicativo Pão de Açúcar Mais, que pode ser baixado gratuitamente nas lojas do Google Play e Apple Store, inserindo seus dados, inclusive seu CPF.
- b) Já sendo cadastrado como Cliente Membro, acessar o Aplicativo ou o Site, fazer o login e se necessário passar pela validação positiva para criar uma nova senha.
- c) Verificar a barra de progressão do “Meus Prêmios”, que mensalmente apresentará 3 (três) metas de compra personalizadas.
- d) Efetuar compras dos Produtos permitidos por este Regulamento e que estejam à disposição nas Lojas Pão de Açúcar, para acumular saldo na barra de progressão do “Meus Prêmios”. Atenção: nas lojas físicas, o Cliente Membro deverá informar no início da compra seu CPF e na loja eletrônica <https://www.paodeacucar.com/> o Cliente Membro precisa estar logado antes de iniciar as compras.
- e) Atingindo qualquer 1 (uma) das suas 3 (três) metas mensais personalizadas de compras, por meio da barra de progressão, o Cliente Membro ganhará estrelas e usando-as poderá escolher e resgatar prêmios entre as opções de Vales-Compra, Produtos Pão de Açúcar ou benefícios dos Parceiros. Cada prêmio será precificado em estrelas e o Cliente Membro poderá conferir no Aplicativo ou no Site quantas estrelas precisa para cada prêmio. O Cliente Membro poderá resgatar um ou vários Prêmios a cada meta atingida conforme as estrelas que ele ganhar, ou aguardar o atingimento da segunda ou da terceira meta para ganhar ainda mais estrelas e obter prêmios melhores.

Exemplo:

Meta 1	Meta 2	Meta 3
Ganha 1 estrela	Ganha mais 1 estrela	Ganha mais 1 estrela

O Cliente Membro tem as seguintes opções neste mês:

- I. Atingir a primeira meta e ganhar uma estrela, e já resgatar um dos prêmios precificados com 1 estrela, ou continuar comprando para ganhar mais estrelas e optar por prêmios melhores.
 - II. Aguardar até atingir mais estrelas: com duas (2) estrelas pode optar por resgatar 2 prêmios de 1 estrela, ou 1 prêmio de 2 estrelas. Com três (3) estrelas pode optar por resgatar 3 prêmios de 1 estrela; ou 1 de uma estrela e um de 2 estrelas; ou 1 prêmio de 3 estrelas.
- f) O Cliente Membro deverá ativar o Prêmio ou Prêmios escolhidos no Site ou no Aplicativo e resgatá-lo conforme as instruções. A ativação acontece clicando no botão “Resgatar” que aparece no catálogo de prêmios que é apresentado tanto no Aplicativo como no Site. Se o Cliente Membro não fizer o resgate, não poderá usar o Vale-Compra, que só é ativado pelo processo de resgate.
 - g) Para usar o Vale-Compra, o Cliente Membro deverá se identificar no caixa no início do processo de pagamento de suas compras nas lojas físicas da rede Pão de Açúcar com seu CPF, ou estar logado na loja eletrônica <https://www.paodeacucar.com/> e efetuar compras de no mínimo R\$ 1,00 (um real) a mais do que o valor do Vale-Compra (exemplo: para usar um Vale-Compra de R\$ 20,00, o Cliente Membro deverá gastar no mínimo R\$ 21,00). Não será permitida a utilização parcial do Vale-Compra. O resgate do Vale-Compra será automático no caixa, bastando o Cliente Membro digitar sua senha de usufruto, ou seja, sua data de nascimento. Lembrando que todo prêmio precisa de ativação prévia.
 - h) Para obter o Produto Pão de Açúcar, o Cliente Membro deverá primeiro fazer o resgate do produto no Aplicativo ou no Site. Apenas após o resgate, o Cliente Membro poderá ir até uma loja física da rede Pão de Açúcar para ganhar o produto. Para tanto, deve procurar o Produto Pão de Açúcar, levá-lo ao caixa e identificar-se com seu CPF no caixa no início do processo de pagamento de suas compras. O caixa automaticamente aplicará um desconto de 100% no valor do Produto Pão de Açúcar. Após o resgate no Aplicativo ou no Site, conforme explicado acima, o Cliente Membro também poderá obter o Produto Pão de Açúcar na loja eletrônica <https://www.paodeacucar.com/>. O desconto aparecerá no carrinho no momento do pagamento. Para que o desconto seja aplicado, o Cliente Membro precisa estar logado desse o início da compra.
 - i) Para obter o produto/serviço de Parceiros, o Cliente Membro precisa primeiro resgatar tal prêmio no Aplicativo ou no Site. No processo de resgate, será gerado um *QR code* ou outro tipo de código, que deverá ser apresentado pelo Cliente Membro no Parceiro para usufruto do Prêmio. Em alguns casos, a entrega do prêmio será realizada utilizando-se de dados cadastrais como endereço, e-mail telefone e CPF. Cada Parceiro tem suas próprias regras de obtenção de benefícios, que deverão ser consultadas antes do Cliente Membro optar por este Prêmio;
 - j) O Cliente Membro terá entre 28 e 31 dias, dependendo do mês do ano, para atingir as metas da barra de progressão do “Meus Prêmios” de cada mês. Caso não atinja as metas da barra de progressão do “Meus Prêmios” daquele mês, não terá direito aos Prêmios. Caso atinja quaisquer das 3 (três) metas da barra de progressão do “Meus

Prêmios” de um determinado mês, o Cliente Membro poderá resgatar o Prêmio de imediato. No caso de compras realizadas pela loja eletrônica <https://www.paodeacucar.com/>, a compra será computada após o faturamento do produto e não no momento da conclusão da compra. O Cliente Membro terá até o final do mês seguinte ao mês que completou as metas da barra de progressão do “Meus Prêmios” para ativar e resgatar seus Prêmios daquele mês. Após este prazo, perderá o direito a estes Prêmios. Exemplo 1: o Cliente Membro terá 28 dias, a partir de 1º de fevereiro, para atingir as metas da barra de progressão do mês de fevereiro e terá até 31 de março para resgatar e obter/usar seus Prêmios referentes às metas de fevereiro. Exemplo 2: o Cliente Membro terá 31 dias, a partir de 1º de maio, para atingir as metas da barra de progressão do mês de maio e terá até 30 de junho para resgatar e obter/usar seus Prêmios referentes às metas de maio.

4.2. Constituem condições para o resgate dos Prêmios que o Cliente Membro tenha seu cadastro atualizado, não seja inadimplente junto à Administradora e não haja suspeita de fraude no acúmulo do seu saldo na barra de progressão, permanecendo o saldo bloqueado para resgate até a devida regularização.

4.3. Os eventuais Prêmios ou benefícios aos quais os Clientes Membro tiverem direito serão entregues na forma e local indicados pela Administradora, sendo certo que a responsabilidade e garantia pelos mesmos serão integralmente do seu respectivo fabricante ou prestador.

4.4. O saldo da barra de progressão e as estrelas não são negociáveis, não possuem valor monetário e não podem ser cedidos a terceiros, negociados ou trocados por dinheiro, sendo pessoais e intransferíveis.

5. PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO GERAM SALDO

5.1. Serão computadas para as metas da barra de progressão todas as compras de produtos adquiridos em todas as lojas físicas da rede Pão de Açúcar, ou seja, nos Supermercados Pão de Açúcar, lojas Minuto Pão de Açúcar e na loja eletrônica <https://www.paodeacucar.com/>, denominados “Produtos”, sendo que não serão computadas:

- a compra de produtos relacionados a fumo/tabagismo;
- o pagamento de contas;
- a compra de serviços como, por exemplo, cartões presentes, revelação digital, correspondente bancário etc. Apenas os serviços de recarga de celular serão computados na barra de progressão;
- o uso dos Vales-Compra obtidos pelo Programa.

6. FRAUDE

6.1. Caso a Administradora detecte indícios de uso fraudulento do Meus Prêmios ou do Programa ou de alguma forma de identificação no âmbito do Programa, bem como seu uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, estará habilitada a apurar eventual fraude ou uso indevido, nos termos que entender relevantes, para confirmar o uso fraudulento da conta. Caso seja apurado o uso fraudulento ou o uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, a Administradora poderá bloquear o saldo do Cliente Membro na barra de progressão, bloquear o resgate de Prêmios ou excluir os Clientes Membros, que não poderão fazer parte do Programa/se recadastrarem pelos 12 (doze) meses seguintes.

7. COLETA E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Ao fornecer informações pessoais e participar do Programa, os Clientes Membros outorgam à Administradora o direito de armazenar em banco de dados todas as informações cadastradas para sua adesão e outras informações ativamente fornecidas pelos Clientes Membros na utilização do Programa, bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, entre outras informações coletadas automaticamente pela Administradora na utilização de seus sites e aplicativos, comprometendo-se a respeitar sua privacidade e manter total confidencialidade dessas informações, nos termos deste Regulamento.

7.2. Os Clientes Membros reconhecem e manifestam seu consentimento livre, expresso e informado de que as informações coletadas pela Administradora serão utilizadas para fins de disponibilização do Programa aos clientes e para operar, manter, prover e aprimorar o Programa e os serviços a ele relacionados. O Cliente Membro concede seu consentimento livre, expresso e informado para que os dados coletados pela Administradora sejam compartilhados com quaisquer empresas que constituam seus parceiros comerciais, assim entendidos aqueles terceiros com os quais a Administradora tenha formalizado relação comercial, sendo certo que tais parceiros respeitarão as mesmas condições para tratamento de dados pessoais que as constantes neste Regulamento, garantindo o sigilo sobre os dados compartilhados. O Cliente Membro concede autorização, ainda, para que a Administradora utilize os dados coletados para localização de seus perfis nas redes sociais, tais como, mas não se limitando a, Twitter, Facebook etc., para que possa contatá-lo com maior agilidade, diretamente pelas redes sociais, inclusive para o envio de material publicitário.